



# GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

**Lei nº 10.537, de 13 de abril de 2000**

Projeto de lei nº 845, de 1995, do Deputado Milton Monti - PMDB

Transforma em Estância Turística o Município de Ibiúna.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA:

**Faço saber que a Assembléia Legislativa** decreta e eu promulgo, nos termos do artigo 28, § 8º, da Constituição do Estado, a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica transformado em Estância Turística o Município de Ibiúna.

**Artigo 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 13 de abril de 2000.

**SIDNEY BERALDO**, 1º Vice-Presidente no exercício da Presidência

**Auro Augusto Caliman**, Secretário Geral Parlamentar  
Publicada na Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 13 de abril de 2000.